ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4030 ***, DE*** 23 ***DE*** julho ***DE*** 2012.

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a ADIBAM – Associação dos Diabéticos de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ADIBAM – Associação dos Diabéticos de Barra Mansa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de julho de 2012.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Proc. 084/2012
Ver. José Luiz Leal